



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/Rio Grande do Norte
Fone: (84) 2140-9400 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2025

CRIA FRENTE PARLAMENTAR PELA IMPLEMENTAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, EM MOSSORÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Cria Frente Parlamentar pela Implementação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no Município de Mossoró/RN.

Art. 2º. A Frente Parlamentar pela Implementação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, tem a finalidade de discutir e elaborar projeto para implementação do Hospital Universitário Federal, em Mossoró, vinculado à Universidade Federal do Semi-Árido – UFERSA.

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar será composta por representação da Universidade Federal do Semi-Árido, Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, Faculdade de Enfermagem e de Medicina Nova Esperança, Prefeitura Municipal de Mossoró, Governo de Estado do Rio Grande do Norte, e outras instituições que se voluntariem ao projeto.

Art. 3º. A Frente Parlamentar tem os seguintes objetivos:

I – Efetivar o procedimento acerca da Implementação do Hospital Universitário Federal, na cidade de Mossoró;

II- Atuar na garantia à priorização de recursos financeiros para implementação;

III- Reivindicar parceria com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH;

Art. 4º. As reuniões da Frente Parlamentar se darão de forma pública, realizadas periodicamente na sede da Câmara Municipal de Mossoró, ou na sede das entidades



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/Rio Grande do Norte
Fone: (84) 2140-9400 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

estabelecidas no Art. 2º, parágrafo único, com data e horário estabelecido por seus membros.

Art. 5º. A Frente Parlamentar poderá interagir com frentes parlamentares de outros municípios ou da Assembleia Legislativa e Bancada Federal, visando à articulação política e o fortalecimento das ações em defesa da Implementação do Hospital Universitário Federal, na cidade de Mossoró.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 18 de março de 2025

THIAGO MARQUES

VEREADOR DE MOSSORÓ



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/Rio Grande do Norte
Fone: (84) 2140-9400 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

A criação da Frente Parlamentar pela Implementação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, na cidade de Mossoró/RN, visa fomentar o debate e reivindicar recursos pertinentes para a efetivar a construção do Hospital em nosso Município com o objetivo de viabilizar melhorias nos serviços de saúde prestados à população, bem como a formação e capacitação de alunos.

A saúde pública é um tema que carece cada vez mais de atenção especial por parte dos legisladores, com ideias e metodologias adequadas para o fomento de melhorias que atendam diretamente a sociedade que mais necessita deste acesso.

Mossoró é a capital do Semiárido Nordestino, é a maior cidade do interior e a segunda maior do Rio Grande do Norte. Dessa forma, é importante levar em consideração fatores que corroboram o desenvolvimento do município em nível nacional. Com o Hospital Universitário nessa localidade, o impacto social e econômico é extremamente possível, com a melhoria nos serviços de saúde, colaborando para maior qualidade de vida da população e reduzindo o deslocamento de pacientes para outras cidades, bem como a modernização da gestão hospitalar que traria maior eficiência e otimização dos recursos públicos.

Com uma população de aproximadamente 300.000 habitantes, carece de um Hospital Universitário que atenda a alta complexidade, além de oferecer ensino e pesquisa. Municípios como Juazeiro do Norte e Caxias já realizaram investimentos entre R\$ 40 milhões e R\$ 50 milhões em hospitais universitários, com grande sucesso na prestação de serviços.



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/Rio Grande do Norte
Fone: (84) 2140-9400 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

Além de sua posição geográfica estratégica, Mossoró se destaca como referência em educação e saúde, contando com 04 instituições de ensino superior e mais de 2000 discentes nas áreas da saúde, sendo 300 na formação médica.

Entretanto, a ausência de um Hospital Universitário representa um entrave significativo para o aprimoramento da formação acadêmica e para a ampliação da oferta de serviços de saúde à população. Atualmente, os estudantes das áreas médicas e correlatas enfrentam limitações no desenvolvimento prático de suas atividades, enquanto o município e a região lidam com uma demanda crescente por atendimentos especializados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Com a implementação do Hospital, e gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares -EBSERH, pode solucionar essas questões com uma administração mais eficiente e integrada ao sistema federal.

A EBSEH, está vinculada diretamente ao Ministério da Educação, possui experiência em gestão de hospitais universitários, sendo responsável por aumentar a eficiência administrativa, ampliar os serviços e especialidades, além de melhorar as condições de ensino e pesquisa para alunos. É pertinente salientar que, com a gestão da referida empresa é possível viabilizar a integração entre o ensino acadêmico e a prática hospitalar, elevando a qualidade do atendimento à saúde e formando profissionais altamente capacitados.

Juridicamente a implantação em nossa cidade é legalmente possível de ser executada, tendo em vista que a criação e a gestão desses hospitais são regulamentadas pela Portaria nº 2.073, de 28 de agosto de 2007, que estabelece as diretrizes para a criação dos hospitais universitários e sua gestão pela EBSEH. A Portaria nº 1.459, de 6 de agosto de 2014 trata do custeio, e a Lei nº 8.632, de 28 de fevereiro de 1993 que estabelece a administração desses hospitais, garantindo o suporte necessário para o funcionamento da rede.



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/Rio Grande do Norte
Fone: (84) 2140-9400 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

A implantação de um Hospital Universitário Federal no Município de Mossoró, demonstra a importância de se definir uma estrutura gerencial descentralizada, capaz de coordenar o planejamento e a operacionalização do plano de ação, readequando-o de acordo com as avaliações frequentes e sistemáticas, e motivando a participação e articulação da equipe multidisciplinar, com a responsabilização de todas as partes envolvidas e o comprometimento com uma assistência humanizada, com a conseqüente melhoria na qualidade do atendimento.

Neste sentido, Srs. Vereadores e Sras. Vereadores, venho requer a aprovação da presente resolução. Conto com o apoio dos Nobre Pares, a fim de contribuir com a melhoria na saúde pública e acadêmica de Mossoró e Região, bem como no desenvolvimento local.

Mossoró/RN, 18 de março de 2025

THIAGO MARQUES

VEREADOR DE MOSSORÓ